



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.114, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Focinhos Felizes – FF.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Focinhos Felizes – FF**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.725.263/0001-38, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de abril de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.885 Data: 04.04.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora